

A N E X O

13

Proposta:

1 vaga – Setor Financeiro

1 vaga – Setor Obras

2 vagas – Setor Acadêmico



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR

São Paulo, 10 de abril de 2024.

GR/CIRC/99

Prezado(a) Dirigente

Nos termos do artigo 1º, inciso II, da Portaria GR nº 7.841/2022, informo que a Reitoria dará início ao processo de liberação de Empregos Públicos para contratação de servidores Técnicos e Administrativos para as Unidades, Institutos Especializados e Museus, doravante denominados somente de Unidades, referente à reposição dos desligamentos ocorridos no exercício de 2023.

A distribuição dessas vagas foi estabelecida com base em algumas premissas:

- atender aos requisitos estabelecidos nos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira da USP, conforme a Resolução nº 7.344/2017, alterada pela Resolução 7.783/2019, especialmente no que tange ao quadro de pessoal ativo da USP;
- repor os desligamentos que efetivamente deixaram de onerar a folha de pagamentos da USP. Desta forma, os servidores estatutários aposentados não são considerados, por permanecerem na folha de pagamentos; e
- priorizar a recomposição do quadro de pessoal no Grupo Superior, para atender às necessidades das estruturas organizacionais das Unidades, bem como às novas exigências que se projetam e as que já se observam no mundo do trabalho.

Durante o exercício de 2023, foram computados, nas Unidades, 178 desligamentos que deixaram de onerar a folha de pagamentos: 51 do Grupo Básico, 80 do Grupo Técnico e 47 do Grupo Superior.

Para atender à premissa da priorização da contratação de pessoal do Grupo Superior conforme exposto acima, foram estabelecidos fatores de conversão dos desligamentos dos Grupos Básico e Técnico para contratação equivalente no Grupo Superior, nas seguintes proporções:



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR

- Grupo Básico  $\cong$  0,3282;
- Grupo Técnico  $\cong$  0,5506; e
- Grupo Superior = 1,0000

Tais fatores foram aplicados por Unidade, Instituto Especializado e Museu, com arredondamento para números inteiros. Todavia, assegura-se a contratação de um servidor àqueles que tiveram ao menos um desligamento, independentemente do arredondamento para números inteiros. Esses critérios garantem que os custos de folha de pagamentos se mantenham equivalentes.

Desta forma, aplicados os fatores de conversão, será distribuído um total de 115 vagas do Grupo Superior às Unidades, Institutos Especializados e Museus. A distribuição correspondente à sua Unidade consta do quadro anexo.

Os Dirigentes poderão optar pela contratação de servidor do Grupo Técnico, mantendo o número de vagas disponibilizadas.

Por fim, visando dar continuidade aos trâmites necessários para as redistribuições dos empregos públicos e para as devidas autorizações para início dos concursos públicos, solicito a V.Sa. informar ao DRH (*e-mail*: drh@usp.br), até 03/05/2024, a(s) função(ões) que sua Unidade/Órgão pretende contratar para a(s) vaga(s) indicada(s) no anexo.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. minhas cordiais saudações.

Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Reitor

Anexo

Distribuição de vagas para reposição dos desligamentos ocorridos no exercício de 2023

Unidade	DESLIGAMENTOS				PROPORCIONALIZAÇÃO PELOS FATORES			
	Básico	Técnico	Superior	Total	Ref Básico	Ref Técnico	Ref Superior	Vagas
IF	3	3	1	7	0,985	1,652	1	4

Observações:

- 1) Foram computados: Rescisões, Falecimentos e Aposentadorias no INSS.
- 2) Não estão computadas as aposentadorias dos servidores autárquicos.